



ADITIVO DO EDITAL 001/2017 – CEAD/UAB/PI e NEAD/UAB/PI

(Alteração do endereço de e-mail para envio dos Títulos)

Com a anuência dos Diretores do CEAD/UAB/PI e NEAD/UAB/PI, a Comissão de Seleção instituída para a realização do Processo Seletivo referente ao edital em epígrafe, considerando o início da fase de envio dos títulos dos candidatos (da 0:00 de 17/11 às 23:59 de 19/11/2017) que tiverem suas inscrições deferidas e considerando ainda e principalmente o intuito de melhor operacionalização do recebimento dos arquivos correspondentes (títulos) e consequentes análises;

Resolve disponibilizar dois novos endereços eletrônicos (e-mails) para o envio da comprovação dos Títulos referentes a Segunda Fase do Processo Seletivo em referência, **alterando**, portanto, as informações indicadas no item 5.3. **subitem** 5.3.4., na forma que se segue;

Onde se lê:

5.3.4. O candidato deve enviar as comprovações de titulação devidamente digitalizadas para o e-mail ceadinscricoes@gmail.com

Leia-se:

5.3.4. O Candidato deve enviar apenas um e-mail e anexar arquivo único em PDF com as comprovações de titulação devidamente digitalizadas na sequência estabelecida no Anexo III (Critérios e Pontuação de Classificação para a Prova de Títulos), para o e-mail correspondente ao polo de concorrência, obedecendo a seguinte distribuição:

E-mail: assistentedocencia1@hotmail.com para os candidatos dos polos de Água Branca, Alegrete do Piauí, Anísio de Abreu, Barras, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Cajazeiras do Piauí, Campo Alegre de Lourdes, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Corrente, Elesbão Veloso, Esperantina, Floriano, Gilbués, Inhuma, Itainópolis, Jaicós, Juazeiro/BA, Luís Correia, Luzilândia, Marcos Parente, Monsenhor Gil, Oeiras e Paes Landim.

E-mail: assistentedocencia2@hotmail.com para os candidatos dos polos de Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Redenção do Gurguéia, Regeneração, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, São José do Peixe, Simões, Simplício Mendes, Teresina, União, Uruçuí e Valença do Piauí.

Obs1.: Não serão aceitos os arquivos que chegarem no e-mail fora do prazo e horário limite estabelecido acima, independente do motivo de comunicação técnica ou outro que tenha gerado o atraso.

Obs2.: Os demais itens e subitens do edital correspondente permanecem inalterados.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2017.

Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal

Presidente da Comissão